



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2021.

DE: Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração.

Gilmar Luiz Scherer - Secretário de Saúde.

Leonir Bianchi - Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária de Educação.

Anderson Delares - Secretário de Serviços Rodoviários.

Lizandra Cistrina Boni - Secretária de Assistência Social.

Willian Fernando Kegler – Secretário de Agricultura

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2021
SOLICITAÇÃO: 123 / 2021
PROCESSO(S): 243 / 2021
244 / 2021

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).	700	11,32	7.924,00
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	16,26	162,60
03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	25,26	1.263,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	92,73	7.418,40
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	100	87,37	8.737,00
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do	20	123,08	2.461,60

*William
Marli*

[Handwritten signature]

Anderson

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.			
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	366,59	3.665,90
08	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	409,99	4.099,90
09	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	140,59	2.811,80
10	UN	Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	96,89	968,90
Total					39.513,10

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$39.513,10 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)**.

Cordialmente,


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação


William

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social.

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, Serviços Rodoviários, e Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves; com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, conforme especificações e quantidades descritas abaixo neste termo de referência e no edital de licitação, para atender à administração deste município e todas as secretarias que fazem parte, por um período de 12(doze) meses, conforme prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Leonir Bianchi, Marli Salete Dieckel de Lima, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A finalidade da presente certame é contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e mão de obra atendendo as necessidades das secretarias do Município de Planalto.

4.2. A contratação se justifica tendo em vista as constantes alterações com reformas nos prédios, medidas de segurança na guarda de documentos e materiais, o que requer trancas em portas, armários e gavetas, também quando ocorrem extravio e quebras de chaves e, eventualmente, a necessidade de destravamento de portas e serviços de confecção de chaves para veículos.

4.3. A quantidade foi levantada através da demanda e aquisições realizadas pelas secretarias nos últimos processos licitatórios realizados. Por não ser possível definir com exatidão as quantidades, a contratação será através de Registro De Preços, a qual não obriga o Município a aquisição ou contratação em sua totalidade.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas e processos licitatórios de Municípios da região, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.5. Responsável pela cotação de preços: Carla S. R. Malinski e Ederson A. Kobs.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para	700	11,32	7.924,00

Marli

*Willian
marc*

[Signature]

Anderson

[Signature]

Boni

0004¹



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

		confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).			
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	16,26	162,60
03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	25,26	1.263,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	92,73	7.418,40
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	100	87,37	8.737,00
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	123,08	2.461,60
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	366,59	3.665,90
08	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	409,99	4.099,90
09	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	140,59	2.811,80
10	UN	Prestação de serviço para	10	96,89	968,90

William
William
maril

Andryson
Andryson

30/01

0005

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.			
Total					39.513,10

O valor total estimado para a contratação é de R\$39.513,10 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias de chaves, confecção de chaves (codificada e simples) no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

6.2. A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Descrição do serviço a ser realizado;
- c) Data, local e quantidade.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

6.3 Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

6.4 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

6.5 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

6.6 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

6.7 As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

6.8 Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

Chmn

*William
marc*

[Handwritten signature]

Andryson

30/01

0006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.9 As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno da Secretaria ou no Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Planalto - PR, 01 de outubro de 2021.


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação


Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde





0007 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social.



Willian Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura



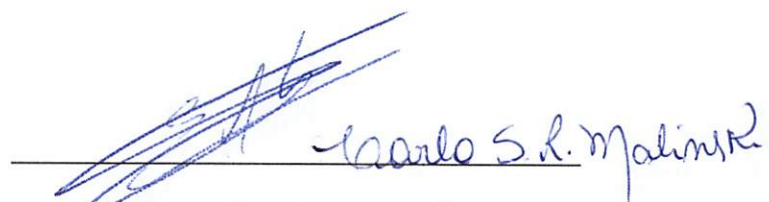
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

TABELA DE COTAÇÕES

ITEM	BANCO DE PREÇOS	MUN. MARMELEIRO	MUN. FRANCISCO BELTRÃO	MUN. DOIS VIZINHOS	CENTRAL CHAVES	CASA DAS CHAVES	MUN. CHOPINZINHO	MUN. PLANALTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10,87	11,75	7,00*	12,00	8,00*	12,00	14,98*	10,00	11,32	7.924,00
2	19,63	16,00	10,00*	30,00*	20,00	15,00	14,98	12,00	16,26	162,60
3	27,61	30,00	20,00	37,00*	25,00	25,00	49,98*	24,00	25,26	1.263,00
4	120,69	85,50	63,00*	90,00		100,00	59,98*	68,00	92,73	7.418,40
5	148,84*	110,50	84,00	145,00*		85,00		70,00	87,37	8.737,00
6	135,43	130,00	60,00*	125,00		150,00	44,98*	75,00	123,08	2.461,60
7	190,88*	415,00	318,00	185,00*		400,00	349,98	350,00	366,59	3.665,90
8		606,67*				400,00	479,98	350,00	409,99	4.099,90
9	236,08	102,50	60,00*	230,00		150,00	74,98	50,00	140,59	2.811,80
10	178,36*	102,50	73,00	237,00*		100,00	119,98	89,00	96,89	968,90

* VALORES NÃO UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS.


 RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CASA DAS CHAVES

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 30.332.452/0001-31

TELEFONE: (46) 999806888

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: Moniqueeichelberger85@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves, deste Município de Planalto PR.

Serviços de Chaveiro					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00

Monique Sobel Eichelberger



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.			
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
08	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
09	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
10	UN	Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Edalrichellborges
Monique

0011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Total R\$ 41.300,00
--	----------------------------

Monique Izabel Michalberg



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12/2022.

DATA DA PROPOSTA: 20/09/2021.

Monique Sobel Reichelberg

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CENTRA CHAVES

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 988 - CENTRO

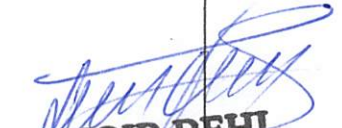
CNPJ: 27.346.494.0001/17 TELEFONE: 46 933004877

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PARANA

E-MAIL: centralchavesgeno@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechadura, reposição, conserto ou troca de chaves, deste Município de PlanaltoPR.

Serviços de Chaveiro					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).	700	8,00	5.600,00
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	20,00	200,00
03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	25,00	1.250,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	Mão de obra 50,00 Material valor varia conforme modelo. Deslocamento 1,80 o Km rodado	
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra	100		


GENOIR BEHL
CNPJ: 27.346.494/0001-17

0014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		executado o serviço.			
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	Valores variam conforme modelo da chave e modelo do veículo.	
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	Valores variam conforme modelo da chave e modelo do veículo.	
08	UN	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	Valores variam conforme modelo da chave e modelo do veículo.	
09	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	Valores variam conforme modelo da chave e modelo do veículo.	
10	UN	Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	Mão de obra 100,00 Deslocamento 1,80 o Km rodado.	


GENOIR BEHL
16.494/0001-17

0015

VALOR TOTAL: R\$ _____.

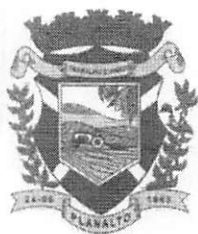
VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA DA PROPOSTA: 15 / 09 / 2021.



ASSINATURA COM CARIMBO

GENOIR BEHL
CNPJ: 27.346.494/0001-17



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Aos primeiro dia de março de 2019, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Inácio José Werle, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 4**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em 26/02/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MONIQUE IZABEL EICHELBERGER 08734469923, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1556 SALA - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.332.452/0001-31 e Inscrição Estadual sob o nº, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **MONIQUE EICHELBERGER**, portador do RG nº e do CPF nº 087.344.699-23

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	Confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE). Com mão de obra e materiais inclusos.		UN	700	10,00	7.000,00
LOTE : 001 - Lote 001	2	Confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE). Com mão de obra e materiais inclusos.		UN	10	12,00	120,00

Janie 1

Monique



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE : 001 - Lote 001	3	Confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA). Com mão de obra e materiais inclusos.		UN	50	24,00	1.200,00
LOTE : 001 - Lote 001	4	Destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	80	68,00	5.440,00
LOTE : 001 - Lote 001	5	Destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	100	70,00	7.000,00
LOTE : 001 - Lote 001	6	Confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	20	75,00	1.500,00
LOTE : 001 - Lote 001	7	Confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	10	350,00	3.500,00
LOTE : 001 - Lote	8	Confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica		UN	10	350,00	3.500,00

Janeiro 2

Chaque

0018

J62



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

001		incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).					
LOTE : 001 - Lote 001	9	Confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	20	50,00	1.000,00
LOTE : 001 - Lote 001	10	Destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço, dentro do perímetro do Município (cidade e interior).		UN	10	89,00	890,00
TOTAL							31.150,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

João 3

maiguel

0019

J63



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos/prestados;
- c) Local onde serão entregues/prestados;
- d) Prazo para entrega/prestação de serviços;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

Tato

4

Manque

0020

J64



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. **O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.**

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00660	05.116.15.452.1501.2049	3.3.90.39.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01010	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01420	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02390	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02420	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02670	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02730	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000

Jairo

5

Monique

0021

165



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

02910	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000
-------	-------------------------	-----------------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Rudinei Paulo Marques Correa** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Janeiro 6

Chonique

0022
366



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

João 7

Monique

0023 J67



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

João

8

monique

0024 68



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

João 9

Manque

0025

369



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

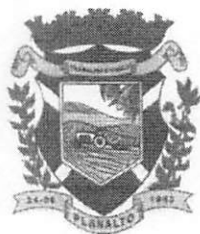
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Tamo

10

Manique

0026 70



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2019, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

Sano 11

monique

0027

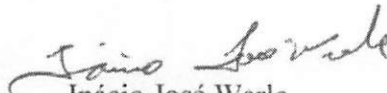


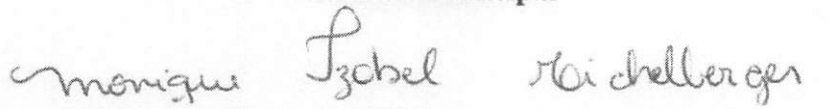
MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 004/2019** .

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) MONIQUE EICHELBERGER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, primeiro dia de março de 2019 .


Inácio José Werle
Prefeito Municipal


Detentora da Ata (MONIQUE IZABEL EICHELBERGER 08734469923)
MONIQUE EICHELBERGER

987503.612021.25166.4756.3999282



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00061/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 09 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 18/2021 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 103/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00061/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos de Chaveiro para Manutenção nos Próprios Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja. 04
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 73 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 73 Unidade .

Item: 2
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Abertura de fechadura tipo Tetra.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 90,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 89,9800 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 3
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Abertura de gavetas e armários.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 41 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 41 Unidade .

Item: 4
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Abertura de veículo nacional. 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 12 Unidade .

Item: 5
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Abertura de cadeado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 60,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 59,9800 e a quantidade de 34 Unidade .

Item: 6
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave Simples/Yale/Gorja. 01, 02
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 696 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 14,9800 e a quantidade de 696 Unidade .

Item: 7
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave tipo Tetra. 03
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 49,9800 e a quantidade de 18 Unidade .

Item: 8
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, sem código. 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 44,9800 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 9
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada. 7
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 350,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 349,9800 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 10
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 150,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 149,9800 e a quantidade de 16 Unidade .

Item: 11
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 650,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 649,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 12
Descrição: Chaveiro
Descrição Complementar: Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 750,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não 0030
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 749,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 13**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave de veículo, canivete codificada.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 480,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 479,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 14**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRA-DA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 449,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 15**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 550,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 549,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 16**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 680,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 679,9800 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 17**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave Caminhão/Ônibus**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 17**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 17 Unidade .

Item: 18**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarrega-deira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 19**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Sim-ples/Yale/Gorja.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 68**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 68 Unidade .

Item: 20**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 7**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 21**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 54**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 54 Unidade .

Item: 22**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 22**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 22 Unidade .

Item: 23**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 17**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 17 Unidade .

Item: 24**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 25**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 14**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 190,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 189,9800 e a quantidade de 14 Unidade .

Item: 26**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 180,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

0032

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 179,9800 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 27**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 68**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 75,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 74,9800 e a quantidade de 68 Unidade .

Item: 28**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 29**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 30**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 480,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 479,9800 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 31**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Troca de segredo de fechadura de porta de madei-ra/ferro/banheiro/alumínio.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 100,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 99,9800 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 32**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 13**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 124,9800 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 33**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável: R\$ 185,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 184,9800 e a quantidade de 6 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	73	R\$ 60,0000	R\$ 4.380,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de fechadura tipo Simples/Yale/Gorja.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:01:51:357
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:40:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:17:36	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:17:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:22:37	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:22:37	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:12:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:47:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item 2 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	2	R\$ 90,0000	R\$ 180,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de fechadura tipo Tetra.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 89,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:07:833
R\$ 89,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:20:48:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:20:38	Encerrada etapa aberta do item.

0034

Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:20:38	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 89,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:25:39	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:25:39	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:12:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/09/2021 10:47:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 89,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	41	R\$ 60,0000	R\$ 2.460,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de gavetas e armários.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:14:080
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:15:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:05	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:06	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	12	R\$ 120,0000	R\$ 1.440,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de veículo nacional.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710

0035

R\$ 119,9900

08.728.659/0001-70

09/09/2021 09:02:32:167

R\$ 119,9800

08.728.659/0001-70

09/09/2021 09:24:53:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 119,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:46	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:55:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 119,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item 5 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	34	R\$ 60,0000	R\$ 2.040,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abertura de cadeado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 59,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:38:020
R\$ 59,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:10:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:15:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:15:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 59,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:20:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:20:55	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 59,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	696	R\$ 15,0000	R\$ 10.440,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave Simples/Yale/Gorja
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 14,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:45:637
R\$ 14,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:40:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:22:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:22:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 14,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:27:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:27:33	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 14,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	18	R\$ 50,0000	R\$ 900,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave tipo Tetra.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 49,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:51:507
R\$ 49,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:34:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:23	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 49,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:24	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:24	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 49,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	2	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, sem código.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 44,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:02:57:493
R\$ 44,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:29:587

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 44,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:25	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 44,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	16	R\$ 350,0000	R\$ 5.600,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 350,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 349,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:03:693
R\$ 349,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:25:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:16:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:16:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 349,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:21:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:21:52	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 349,9800.

0038

Habilitação de fornecedor 09/09/2021 11:02:06 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	16	R\$ 150,0000	R\$ 2.400,0000	02/09/2021 10:10:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada QUEBRADA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 149,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:15:773
R\$ 149,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:28:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:25:05	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:25:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 149,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:30:06	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:30:06	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 149,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 650,0000	R\$ 5.850,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada através do painel.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 650,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 649,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:22:450
R\$ 649,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:17:45:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:16:54	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:16:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 649,9900.

0039

Encerramento	09/09/2021 09:21:55	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:21:55	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:56:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 649,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 750,0000	R\$ 6.750,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, codificada através do módulo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 749,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:28:640
R\$ 749,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:24:13:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:20:39	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:20:39	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 749,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:25:40	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:25:40	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 749,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 480,0000	R\$ 3.840,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 480,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 479,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:34:837
R\$ 479,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:24:25:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
0040		

Abertura	09/09/2021 09:00:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:13	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 479,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:14	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:14	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 479,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 450,0000	R\$ 3.600,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada QUEBRA-DA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 449,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:03:41:107
R\$ 449,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:26:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:02	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 449,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:03	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:03	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 449,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do painel.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710

0041

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:18	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:15:26	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:15:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 549,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:20:27	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:20:27	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 549,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item 16 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	8	R\$ 680,0000	R\$ 5.440,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de veículo, canivete codificada através do módulo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 680,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 679,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:17:700
R\$ 679,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:10:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:17:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:17:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 679,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:22:26	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:22:26	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:57:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 679,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	17	R\$ 75,0000	R\$ 1.275,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave Caminhão/Ônibus
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:22:917
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:19:53:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:19	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:19:45	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:19:45	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:24:46	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:24:46	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	14	R\$ 75,0000	R\$ 1.050,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cópia de chave de Maquinários (carregadeira, minicarrega-deira, motoniveladora, retroescavadeira, escavadeira, trator de esteira e rolo compactador).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:31:070
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:37:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:58	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:58	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:59	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:59	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

0043

Item: 19 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	68	R\$ 120,0000	R\$ 8.160,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de tambor (miolo) Sim-ples/Yale/Gorja.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 119,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:37:953
R\$ 119,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:25:47:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:21	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:24:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:24:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 119,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:29:20	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:29:20	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 119,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	7	R\$ 180,0000	R\$ 1.260,0000	02/09/2021 10:17:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de tambor (miolo) tipo Tetra.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:04:44:290
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:18:17:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:00:22	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:18:09	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:18:09	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:23:10	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:23:10	Encerrada etapa fechada do item.

0044

Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 21 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	54	R\$ 180,0000	R\$ 9.720,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de madeira.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:21:49:467
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:37:38:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:20:27	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:37:22	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:37:22	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:42:23	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:42:23	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 22 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	22	R\$ 190,0000	R\$ 4.180,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta ferro							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:21:55:487
R\$ 189,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:44:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:20:55	Item aberto.

0045

Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:33	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:58:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	17	R\$ 180,0000	R\$ 3.060,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta banheiro.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:02:970
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:39:48:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:21:52	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:39:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:39:41	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:44:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:44:42	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	5	R\$ 190,0000	R\$ 950,0000	02/09/2021 10:22:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de alumínio.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:22:08:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:21:55	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:47	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:47	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:48	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:48	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 25 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	14	R\$ 190,0000	R\$ 2.660,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de vidro temperado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 189,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:28:463
R\$ 189,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:46:13:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:22:26	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:45:51	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:45:51	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 189,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:50:52	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:50:52	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 189,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 26 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

0047

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 180,0000	R\$ 1.080,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de abertura, fornecimento e instalação de fechadura de porta de divisórias.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 180,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 179,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:33:980
R\$ 179,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:13:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:22:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:33	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 179,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:34	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:34	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 179,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	68	R\$ 75,0000	R\$ 5.100,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta de fechadura simples.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 74,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:38:840
R\$ 74,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:19:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:41	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:41	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance no valor de R\$ 74,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:42	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 74,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

0048

Item: 28 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	9	R\$ 100,0000	R\$ 900,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de troca e fornecimento de maçaneta linha alta (maçanetas mais caras).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:44:447
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:45:34:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:45:24	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:45:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:50:25	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:50:25	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 10:59:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	40	R\$ 100,0000	R\$ 4.000,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para portão eletrônico.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:49:663
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:44:26:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:24	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:43:19	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:43:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:48:20	Item encerrado.
Encerramento	09/09/2021	Encerrada etapa fechada do item.

0049

etapa fechada 09:48:20

Aceite de proposta 09/09/2021 10:59:57 Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.

Habilitação de fornecedor 09/09/2021 11:02:06 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 30 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	15	R\$ 480,0000	R\$ 7.200,0000	02/09/2021 10:22:32

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de codificação, com fornecimento de controle para veículos.
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 480,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 479,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:23:55:753
R\$ 479,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:25:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:23:25	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:42:12	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:42:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 479,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:47:13	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:47:13	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:00:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 479,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 31 - Chaveiro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	70	R\$ 100,0000	R\$ 7.000,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de madeira/ferro/banheiro/alumínio.
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 99,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:03:953
R\$ 99,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:47:39:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:24:46	Item aberto.

0050

Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:47:20	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:47:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 99,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:52:21	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:52:21	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:00:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 99,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	13	R\$ 125,0000	R\$ 1.625,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de vidro temperado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 124,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:10:243
R\$ 124,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:51:04:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:25:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:50:35	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:50:35	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 124,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:55:36	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:55:36	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:01:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 124,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.728.659/0001-70	R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS	Sim	Sim	6	R\$ 185,0000	R\$ 1.110,0000	02/09/2021 10:24:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Troca de segredo de fechadura de porta de divisórias.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 185,0000	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:00:00:710
R\$ 184,9900	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:26:17:223
R\$ 184,9800	08.728.659/0001-70	09/09/2021 09:42:32:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	09/09/2021 09:25:40	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/09/2021 09:41:52	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	09/09/2021 09:41:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 184,9900.
Encerramento	09/09/2021 09:46:53	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	09/09/2021 09:46:53	Encerrada etapa fechada do item.
Aceite de proposta	09/09/2021 11:01:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 184,9800.
Habilitação de fornecedor	09/09/2021 11:02:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 09/09/2021 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 09/09/2021 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:12	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:13	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:14	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:16	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:19	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:20	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:20	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 09/09/2021 09:00:21	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

0052

Sistema	09/09/2021 09:00:22	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:15:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 549,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:26 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:15:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:54 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:16:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 349,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:51 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:16:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 649,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:54 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:17:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 679,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:25 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:17:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:36 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 449,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:02 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:09 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 49,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:23 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:18:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 44,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:24 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:19:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:45 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:27	O item 15 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:20:27	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:20:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 89,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:38 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 749,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:39 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:20:55	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:20:55	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:21:52	O item 9 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:21:52	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:21:55	O item 11 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:21:55	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:22:26	O item 16 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:22:26	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:22:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 14,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:32 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:22:37	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:22:37	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:03	O item 14 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:03	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:10	O item 20 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:10	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:24	O item 7 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:23:24	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:23:25	O item 8 está encerrado.

0053

Sistema	09/09/2021 09:23:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:24:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 59,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:05 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 479,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:13 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 119,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:19 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 119,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:45 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:24:46	O item 17 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:24:46	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:24:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:58 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 149,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:25:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 12 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:25:40	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/09/2021 09:27:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:06	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:14	O item 13 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:20	O item 19 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:29:59	O item 18 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:30:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:37:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:22 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:39:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:41 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 179,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:33 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 74,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:41 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:41:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 184,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:52 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 479,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:12 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:23	O item 21 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:42:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:32 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:42:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:47 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:43:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:48:19 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:44:42	O item 23 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:45:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:24 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:45:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 189,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:51 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021	O item 26 está encerrado.

0054

	09:46:34	
Sistema	09/09/2021 09:46:42	O item 27 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:46:53	O item 33 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:13	O item 30 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 99,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:20 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:47:33	O item 22 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:47:48	O item 24 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:48:20	O item 29 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:50:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:50:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 124,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:55:35 do dia 09/09/2021.
Sistema	09/09/2021 09:50:52	O item 25 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:52:21	O item 31 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:55:36	O item 32 está encerrado.
Sistema	09/09/2021 09:55:44	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/09/2021 10:07:11	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Senhor fornecedor, preciso que melhore seus preços.
Pregoeiro	09/09/2021 10:07:30	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Vamos fechar em quanto?
Pregoeiro	09/09/2021 10:12:08	Para R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada, conforme disposto no item 10.1 do Edital.
Sistema	09/09/2021 10:12:26	Senhor fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	09/09/2021 10:12:44	Senhor fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
08.728.659/0001-70	09/09/2021 10:44:39	segue proposta atualizada
Sistema	09/09/2021 10:47:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	09/09/2021 10:47:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R. E. A. JUNIOR - NEGAO SERVICOS, CNPJ/CPF: 08.728.659/0001-70, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	09/09/2021 11:02:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/09/2021 11:02:25	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/09/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	09/09/2021 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/09/2021 09:55:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/09/2021 11:02:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/09/2021 11:02:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/09/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:33 horas do dia 09 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

0055

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



0056



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00070/2021 (SRP)



Às 08:15 horas do dia 30 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2021 de 08/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 70, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,8600

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

Item: 2

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (Gorge).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34,6300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 3

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (Tetra) quadro lados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,4300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 4

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,0800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152,6700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 133,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 196,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 227,6800**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Item: 9****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 242,1500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 249,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** DONIZETE NUERNBERG 57504431915, pelo melhor lance de R\$ 237,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	400	R\$ 12,0000	R\$ 4.800,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale). Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 12,8600	R\$ 5.144,0000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale). Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,8600	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 12,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:00	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:26:16	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:26:16	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/06/2021 08:55:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/06/2021 10:03:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 12,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	10	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (Gorge). Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 34,6300	R\$ 346,3000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (Gorge). Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos							

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34,6300	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 30,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:26:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:26:19	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	50	R\$ 37,0000	R\$ 1.850,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (Tetra) quadro lados Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 39,4300	R\$ 1.971,5000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (Tetra) quadro lados Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39,4300	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 37,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:26:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:26:22	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 37,0000.
Habilitação de	30/06/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915

0060

fornecedor 10:46:51 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	50	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 95,0800	R\$ 4.754,0000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,0800	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 90,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 08:26:27	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:26:27	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	50	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 152,6700	R\$ 7.633,5000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento							

0061

até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 152,6700	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 145,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:27:09	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:27:09	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 145,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Chaveiro

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	10	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,0000	29/06/2021 15:34:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico
Porte da empresa: ME/EPP

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 133,4000	R\$ 1.334,0000	29/06/2021 16:04:08
--------------------	-------------------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 133,4000	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 125,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:27:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:27:29	Item encerrado.

Aceite de proposta 30/06/2021 10:45:43 Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 125,0000.

Habilitação de fornecedor 30/06/2021 10:46:51 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	10	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 196,7500	R\$ 1.967,5000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 196,7500	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 185,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:03	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:27:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:27:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:45:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 185,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 227,6800	R\$ 2.276,8000	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel incluindo o custo do material, da mão de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"							

indiretamente no fornecimento dos bens"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 227,6800	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	30/06/2021 08:27:41	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Valor sem desconto.
Encerramento	30/06/2021 08:37:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:37:42	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	30/06/2021 09:44:34	Recusa da proposta. Fornecedor: GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.258.163/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 227,6800. Motivo: Inabilitada, proponente não apresentou Declaração unificada conforme anexo IV do edital, FGTS vencido. Apesar do benefício de ME/EPP de apresentação de documentação fiscal tardia, a não apresentação do anexo IV do edital gera inabilitação de imediato.
Cancelado no julgamento	30/06/2021 10:46:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresa não atendeu os requisitos do edital

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	10	R\$ 230,0000	R\$ 2.300,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 242,1500	R\$ 2.421,5000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 242,1500	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 230,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/06/2021 08:27:29	Item encerrado.

Encerramento etapa aberta 30/06/2021 08:27:29 Encerrada etapa aberta do item.
 Aceite de proposta 30/06/2021 10:46:07 Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 230,0000.
 Habilitação de fornecedor 30/06/2021 10:46:51 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	Sim	Sim	10	R\$ 237,0000	R\$ 2.370,0000	29/06/2021 15:34:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico Porte da empresa: ME/EPP							
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 249,8000	R\$ 2.498,0000	29/06/2021 16:04:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 249,8000	40.258.163/0001-93	30/06/2021 08:15:00:237
R\$ 237,0000	14.581.030/0001-43	30/06/2021 08:15:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/06/2021 08:15:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	30/06/2021 08:25:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/06/2021 08:27:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	30/06/2021 08:27:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	30/06/2021 10:46:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 237,0000.
Habilitação de fornecedor	30/06/2021 10:46:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/06/2021 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 h estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2021 08:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:15:01	
Sistema	30/06/2021 08:15:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:04	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:15:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/06/2021 08:19:01	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação em nosso certame
Pregoeiro	30/06/2021 08:20:57	Atenção, não serão aceitos pedidos de desclassificação após a fase de lances sem uma justificativa plausível
Sistema	30/06/2021 08:25:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:03	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:04	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:04	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:05	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:05	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:25:06	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/06/2021 08:26:16	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:26:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:26:22	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:26:27	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:09	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:29	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:27:41	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: Valor sem desconto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2021 08:37:42	O item 8 está encerrado.
Sistema	30/06/2021 08:37:44	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	30/06/2021 08:55:07	Senhor fornecedor DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/06/2021 09:33:18	Para DONIZETE NUERNBERG 57504431915 - Solicito a proposta atualizada

Sistema	30/06/2021 10:03:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DONIZETE NUERNBERG 57504431915, CNPJ/CPF: 14.581.030/0001-43, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/06/2021 10:46:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/06/2021 10:47:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/06/2021 às 11:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	30/06/2021 08:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/06/2021 08:37:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/06/2021 10:46:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/06/2021 10:47:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/06/2021 às 11:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:38 horas do dia 30 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

MARCIO TRENTINI
Equipe de Apoio

RAUL ZANELLA
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



0067



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Pregão Eletrônico Nº 00070/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.581.030/0001-43 - DONIZETE NUERNBERG 57504431915

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Chaveiro	Unidade	400	R\$ 12,8600	R\$ 12,0000	R\$ 4.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale). Código Comprasnet 5436 - Genérico						
2	Chaveiro	Unidade	10	R\$ 34,6300	R\$ 30,0000	R\$ 300,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (Gorge). Código Comprasnet 5436 - Genérico						
3	Chaveiro	Unidade	50	R\$ 39,4300	R\$ 37,0000	R\$ 1.850,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (Tetra) quadro lados Código Comprasnet 5436 - Genérico						
4	Chaveiro	Unidade	50	R\$ 95,0800	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
5	Chaveiro	Unidade	50	R\$ 152,6700	R\$ 145,0000	R\$ 7.250,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
6	Chaveiro	Unidade	10	R\$ 133,4000	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
7	Chaveiro	Unidade	10	R\$ 196,7500	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
9	Chaveiro	Unidade	10	R\$ 242,1500	R\$ 230,0000	R\$ 2.300,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
10	Chaveiro	Unidade	10	R\$ 249,8000	R\$ 237,0000	R\$ 2.370,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico						
Total do Fornecedor:						R\$ 26.470,0000

Valor Global da Ata: R\$ 26.470,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o
Relatório**

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 146/2021 de 17/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 326, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 750 Unidade .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28,6600**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 63,0000 e a quantidade de 70 Unidade .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Chaveiro**Descrição Complementar:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATE O LOCAL ONDE SERA

EXECUTADO O SERVIÇO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 123,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 84,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 143,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE COPIA DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL(QUANDO EXISTE A ORIGINAL).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 343,3300

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL-(SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 566,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 318,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Chaveiro

Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 116,6600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 73,0000 e a quantidade de 18 Unidade .

Item: 10

Descrição: Afição de ferramenta

Descrição Complementar: AFIAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E TESOURAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 9,9900 e a quantidade de 350 Unidade .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 46.700,7300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, pelo melhor lance de R\$ 26.909,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Chaveiro
- 2 - Chaveiro
- 3 - Chaveiro
- 4 - Chaveiro
- 5 - Chaveiro
- 6 - Chaveiro
- 7 - Chaveiro
- 8 - Chaveiro
- 9 - Chaveiro

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Chaveiro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	750	R\$ 11,0000	R\$ 8.250,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE). Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	750	R\$ 12,5000	R\$ 9.375,0000	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12,5000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 11,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 10,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:13:16:780
R\$ 10,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:13:35:500
R\$ 9,9000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:14:22:793
R\$ 9,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:14:38:820
R\$ 8,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:15:11:290
R\$ 8,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:15:28:890
R\$ 7,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:22:06:173
R\$ 7,0100	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:29:36:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE	Sim	Sim	30	R\$ 19,0000	R\$ 570,0000	10/05/2021

CHAVES
NASCIMENTO
LTDA

15:26:34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).

Porte da empresa: ME/EPP

16.647.533/0001-08 LEANDRO Sim Sim 30 R\$ 21,0000 R\$ 630,0000 10/05/2021
MARCOS PROLO 09:29:24
69772851920

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 19,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 18,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:13:50:190
R\$ 17,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:14:09:007
R\$ 16,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:14:42:753
R\$ 15,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:15:21:223
R\$ 14,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:21:56:953
R\$ 13,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:22:23:407
R\$ 10,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:22:44:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 25,0000	R\$ 1.000,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA). Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	40	R\$ 28,6600	R\$ 1.146,4000	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA). Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 28,6600	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 25,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 24,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:15:24:043
R\$ 24,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:15:53:297
R\$ 23,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:21:33:937
R\$ 22,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:21:54:500
R\$ 20,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:22:22:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

0073

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 78,0000	R\$ 5.460,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO. Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	70	R\$ 80,0000	R\$ 5.600,0000	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 78,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 77,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:15:36:260
R\$ 77,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:16:05:447
R\$ 75,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:21:21:610
R\$ 70,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:22:15:423
R\$ 65,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:22:35:033
R\$ 64,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:27:22:647
R\$ 63,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:27:28:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 63,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 120,0000	R\$ 9.600,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATE O LOCAL ONDE SERA EXECUTADO O SERVIÇO. Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS	Sim	Sim	80	R\$ 123,3300	R\$ 9.866,4000	10/05/2021 09:29:24

PROLO
69772851920

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURA E TROCA DE CILINDRO COM FORNECIMENTO DE 2 CHAVES, INCLUINDO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 123,3300	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 120,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 119,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:16:53:940
R\$ 118,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:17:12:603
R\$ 115,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:20:39:900
R\$ 100,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:20:51:890
R\$ 90,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:21:08:777
R\$ 87,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:27:49:883
R\$ 86,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:27:58:207
R\$ 85,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:28:37:060
R\$ 84,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:28:43:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 140,0000	R\$ 7.000,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA. Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	50	R\$ 143,3300	R\$ 7.166,5000	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143,3300	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 140,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 130,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:20:26:037
R\$ 120,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:20:40:797
R\$ 100,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:20:56:993
R\$ 90,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:23:16:730
R\$ 89,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:23:34:257
R\$ 70,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:24:26:323
R\$ 60,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:25:10:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

0075

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 320,0000	R\$ 4.800,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE COPIA DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL(QUANDO EXISTE A ORIGINAL).							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	15	R\$ 343,3300	R\$ 5.149,9500	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE COPIA DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL(QUANDO EXISTE A ORIGINAL).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 343,3300	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 320,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 310,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:17:52:103
R\$ 300,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:18:07:387
R\$ 299,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:18:51:933
R\$ 290,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:19:15:050
R\$ 280,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:19:40:670
R\$ 270,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:19:51:810
R\$ 200,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:20:11:713
R\$ 250,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:20:28:283
R\$ 240,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:21:02:427
R\$ 180,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:23:09:030
R\$ 170,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:23:23:330
R\$ 150,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:23:35:973
R\$ 149,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:23:51:930
R\$ 140,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:24:43:337
R\$ 135,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:25:22:907
R\$ 133,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:28:23:907
R\$ 132,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:28:30:937
R\$ 130,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:30:12:007
R\$ 129,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:30:20:703

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 129,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

0076

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 550,0000	R\$ 5.500,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL-(SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA. Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	10	R\$ 566,6600	R\$ 5.666,6000	10/05/2021 09:29:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE COODIFICADA PARA AUTOMÓVEL-(SEM A CHAVE ORIGINAL)-, INCLUINDO O CUSTO DO MATERIAL E DA MÃO-DE-OBRA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 566,6600	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 550,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 540,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:17:17:240
R\$ 545,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:17:31:023
R\$ 500,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:18:15:813
R\$ 499,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:18:37:000
R\$ 489,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:18:47:350
R\$ 487,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:19:12:390
R\$ 480,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:19:26:000
R\$ 400,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:20:02:630
R\$ 390,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:25:08:427
R\$ 370,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:25:37:420
R\$ 350,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:29:00:677
R\$ 348,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:29:07:567
R\$ 340,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:29:15:467
R\$ 335,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:29:21:853
R\$ 320,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:30:29:897
R\$ 318,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:30:35:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 318,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Chaveiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 110,0000	R\$ 1.980,0000	10/05/2021 15:26:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO. Porte da empresa: ME/EPP							
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS	Sim	Sim	18	R\$ 116,6600	R\$ 2.099,8800	10/05/2021 09:29:24

0077

PROLO
69772851920

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 116,6600	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 110,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 109,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:17:30:047
R\$ 108,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:17:42:890
R\$ 107,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:18:04:050
R\$ 105,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:18:28:253
R\$ 103,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:19:31:027
R\$ 100,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:19:38:450
R\$ 90,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:19:49:240
R\$ 99,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:20:02:687
R\$ 80,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:21:25:943
R\$ 75,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:21:46:283
R\$ 74,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:29:53:287
R\$ 73,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:30:00:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/05/2021 13:41:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 73,0000.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Afição de ferramenta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	350	R\$ 16,0000	R\$ 5.600,0000	10/05/2021 09:29:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E TESOURAS. Porte da empresa: ME/EPP							
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,0000	R\$ 5.600,0000	10/05/2021 15:26:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E TESOURAS Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 16,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:00:34:137
R\$ 15,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:36:45:720
R\$ 14,0000	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:36:57:497
R\$ 13,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:37:18:297
R\$ 12,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:37:26:180
R\$ 12,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:37:29:733
R\$ 11,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:37:35:073
R\$ 11,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:37:43:343
R\$ 10,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:37:52:863

R\$ 10,5500	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:38:35:273
R\$ 10,5400	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:38:42:797
R\$ 10,4500	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:39:47:347
R\$ 10,3900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:39:53:483
R\$ 10,3700	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:40:31:013
R\$ 10,3600	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:40:36:907
R\$ 10,2500	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:40:54:697
R\$ 10,2400	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:40:58:817
R\$ 10,1500	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:41:18:413
R\$ 10,1400	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:41:22:617
R\$ 10,0000	35.049.746/0001-74	12/05/2021 09:41:34:680
R\$ 9,9900	16.647.533/0001-08	12/05/2021 09:43:32:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2021 09:32:42	Item aberto.
Encerramento	12/05/2021 09:45:33	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/05/2021 09:45:33	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/05/2021 13:42:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 9,9900.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 44.160,0000	10/05/2021 15:26:34
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	Sim	Sim	-	R\$ 46.700,7300	10/05/2021 09:29:24

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	12/05/2021 09:05:43	Item aberto.
Encerramento	12/05/2021 09:32:36	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	12/05/2021 09:32:36	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2021 10:39:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2021 10:39:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2021 10:39:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2021 10:40:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08.
Habilitação de fornecedor	12/05/2021 13:42:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data

Mensagem

0079

Sistema	12/05/2021 09:00:34	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/05/2021 09:04:12	Prezados licitantes, bom dia
Pregoeiro	12/05/2021 09:04:29	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 65/2021. Alguns avisos importantes:
Pregoeiro	12/05/2021 09:04:36	O modo de disputa será o modo "ABERTO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Pregoeiro	12/05/2021 09:04:46	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	12/05/2021 09:04:55	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	12/05/2021 09:05:02	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	12/05/2021 09:05:17	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	12/05/2021 09:05:27	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	12/05/2021 09:05:34	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	12/05/2021 09:05:40	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	12/05/2021 09:05:42	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Sistema	12/05/2021 09:05:43	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/05/2021 09:06:00	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	12/05/2021 09:06:13	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Pregoeiro	12/05/2021 09:06:21	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
Sistema	12/05/2021 09:32:36	O item G1 está encerrado.
Sistema	12/05/2021 09:32:42	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/05/2021 09:45:33	O item 10 está encerrado.
Sistema	12/05/2021 09:46:45	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	12/05/2021 09:47:40	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	12/05/2021 09:48:18	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 12/05/2021 às 10:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Pregoeiro	12/05/2021 09:48:45	Quando realizarei a negociação dos preços
Pregoeiro	12/05/2021 10:34:08	Senhores, Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/20, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.

Pregoeiro	12/05/2021 10:34:24	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	12/05/2021 10:34:37	Chamarei UM A UM dos licitantes, citando seus respectivos itens inicialmente ganhos
Pregoeiro	12/05/2021 10:35:47	Sr. licitante, é possível redução no valor final: do grupo 1 e item 10?
Pregoeiro	12/05/2021 10:36:10	Para LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - Sr. licitante, é possível redução no valor final: do grupo 1 e item 10?
16.647.533/0001-08	12/05/2021 10:38:12	Não
Pregoeiro	12/05/2021 10:38:59	Para LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, sendo: grupo 1 e item 10
Sistema	12/05/2021 10:39:10	Senhor fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	12/05/2021 10:39:17	Senhor fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	12/05/2021 10:39:26	Senhor fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
16.647.533/0001-08	12/05/2021 10:39:42	ok
Pregoeiro	12/05/2021 10:40:10	Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance (desconto negociado), com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos.
Pregoeiro	12/05/2021 10:40:23	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitação.franciscobeltrao@gmail.com
Sistema	12/05/2021 10:40:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920, CNPJ/CPF: 16.647.533/0001-08, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	12/05/2021 10:41:11	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 12/05/2021 às 13:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes a análise das propostas e iniciarei verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	12/05/2021 13:31:16	Senhores, boa tarde
Pregoeiro	12/05/2021 13:33:03	Informo que a proposta atualizada foi conferida e agora iniciarei verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	12/05/2021 13:33:15	Por favor aguardem
Pregoeiro	12/05/2021 13:39:55	Comunico que, após conferência no SICAF e nos documentos anexados, a documentação da empresa LEANDRO MARCOS PROLO atende as exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	12/05/2021 13:40:10	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	12/05/2021 13:41:19	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 14:45 HORAS de hoje - dia 12/05/2021.
Pregoeiro	12/05/2021 13:41:29	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	12/05/2021 13:41:44	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2107 - Pregoeira Samantha Pécoits
Sistema	12/05/2021 13:42:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	12/05/2021 13:43:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/05/2021 às 14:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	12/05/2021 09:00:34	Abertura da sessão pública
Encerramento da	12/05/2021	Etapas de análise de propostas encerrada.

análise de propostas	09:05:40	
Julgamento de propostas	12/05/2021 09:46:45	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/05/2021 13:42:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/05/2021 13:43:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2021 às 14:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:47 horas do dia 12 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro Oficial

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Edson Teles, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 9.430.138-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.392.139-06, representante legal da empresa: **EDSON TELES 05639213906**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.628.162/0001-56, com sede na Rua Nelson Rosalino Sandini, nº 395, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99106-8555, e-mail: chaveiomarmeleiro@hotmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 033/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (YALE).	11,75	493,50
02	21	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (GORGE).	16,00	336,00
03	19	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (TETRA) quatro lados.	30,00	570,00
04	22	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	85,50	1.881,00
05	20	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	110,50	2.210,00
06	16	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	130,00	2.080,00
07	11	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	415,00	4.565,00
08	5	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	606,67	3.033,35
09	6	Un.	Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	615,00
10	15	Un.	Prestação de serviços para destravamento de veículo, incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	1.537,50
Valor Total Estimado					17.321,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 04 de maio de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1210

atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços, objeto desta Ata, deverão ser realizados, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento requisitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, da seguinte forma: O serviço deverá ser prestado, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. A Contratada, deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição/ordem) de compras/serviços. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Ata e na proposta, devendo ser refeito ou consertado no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelos Departamentos indicado(s) nesta Ata de Registro de Preços. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por eles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1220

atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


1232

iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 05 de maio de 2021


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


EDSON TELES 05639213906
Edson Teles
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1240

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDSON TELES 05639213906

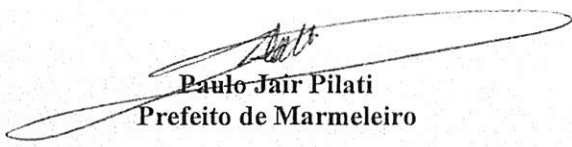
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (YALE).	11,75	493,50
02	21	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (GORGE).	16,00	336,00
03	19	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (TETRA) quatro lados.	30,00	570,00
04	22	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	85,50	1.881,00
05	20	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	110,50	2.210,00
06	16	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	130,00	2.080,00
07	11	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	415,00	4.565,00
08	5	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	606,67	3.033,35
09	6	Un.	Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	615,00
10	15	Un.	Prestação de serviços para destravamento de veículo, incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	1.537,50
Valor Total Estimado					17.321,35

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2021.

Marmeleiro, 05 de maio de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº. 979- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019 Chamamento Público nº 006/2018– PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/05/2021), ou seja, até 05 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019 Chamamento Público nº 006/2018– PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLÍNICA SCHMIDT LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/05/2021), ou seja, até 05 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de maio de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EDSON TELES 05639213906

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	42	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (YALE).	11,75	493,50
02	21	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho médio (GORGE).	16,00	336,00
03	19	Un.	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho grande (TETRA) quatro lados.	30,00	570,00
04	22	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	85,50	1.881,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 979- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05	20	Un.	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	110,50	2.210,00
06	16	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	130,00	2.080,00
07	11	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	415,00	4.565,00
08	5	Un.	Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	606,67	3.033,35
09	6	Un.	Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	615,00
10	15	Un.	Prestação de serviços para destravamento de veículo, incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	102,50	1.537,50
Valor Total Estimado					17.321,35

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2021.

Marmeleiro, 05 de maio de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Un.	Alça preformada para cabo óptico compacto 7,4mm	DIVERSOS	4,80	960,00
02	1000	M	Cabo de Fibra Óptica 12FO AS80	CABLENADIVERSOS	3,70	3.700,00
03	700	M	Cabo de Fibra Drop 1FO	FLEX FLET	1,03	721,00
04	1700	M	Mão de Obra para Ancoragem Fibra Óptica	CMD	2,20	3.740,00
05	200	Un.	Mão de Obra para Fusão de Fibra Óptica	CMD	70,00	14.000,00
06	30	Un.	Conector Pré-Polidos com no mínimo as especificações abaixo: • Baixa perda de inserção; • Material de alta resistência; • Fácil e rápida instalação e manutenção; • Alta durabilidade; • Conector opcional: SC; • Polimento opcional: APC.	PIER TELECON	8,00	240,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



Relatório de Cotação: Chaveiro

Pesquisa realizada entre 01/10/2021 14:51:12 e 01/10/2021 15:15:24

Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cópia de chave tamanho pequeno(YALE).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 6	1	R\$ 10,87 (un)	-	R\$ 10,87	R\$ 10,87	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Pará			NºPregão:432021 UASG:925942	28/07/2021	R\$ 11,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 12,43
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais			NºPregão:582021 UASG:153079	15/06/2021	R\$ 8,30
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:652021 UASG:987565	12/05/2021	R\$ 11,75
Valor Unitário						R\$ 10,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,87

Item 2: cópia de chave, tamanho médio(GORGE).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 19,63 (un)	-	R\$ 19,63	R\$ 19,63	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais			NºPregão:582021 UASG:153079	15/06/2021	R\$ 17,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:652021 UASG:987565	12/05/2021	R\$ 20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:652021 UASG:987565	12/05/2021	R\$ 21,00
Valor Unitário						R\$ 19,63



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fvc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fvc3hlc%252fcb)
token=JXIk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fvc3hlc%252fcb

Item 3: cópia de chave, tamanho grande (TETRA).

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,63

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 3	1	R\$ 27,61 (un)	-	R\$ 27,61	R\$ 27,61	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 38,22
Valor Unitário						R\$ 38,22
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC			NºLicitação:882016	23/07/2021	R\$ 17,00
Valor Unitário						R\$ 17,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,61

Item 4: destravamento de fechadura simples,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 120,69 (un)	-	R\$ 120,69	R\$ 120,69	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 148,84
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 92,54
Valor Unitário						R\$ 120,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,69

Item 5: destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 148,84 (un)	-	R\$ 148,84	R\$ 148,84	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 148,84
Valor Unitário						R\$ 148,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,84

Item 6: confecção de chave simples para automóvel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 135,43 (un)	-	R\$ 135,43	R\$ 135,43



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsm2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 129,20
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:652021 UASG:987565	12/05/2021	R\$ 141,66
Valor Unitário				R\$ 135,43
Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,43				

Item 7: confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 190,88 (un)	-	R\$ 190,88	R\$ 190,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 190,88
Valor Unitário				R\$ 190,88
Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,88				

Item 8: confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
Valor Unitário				
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				

Item 9: confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 236,08 (un)	-	R\$ 236,08	R\$ 236,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 236,08
Valor Unitário				R\$ 236,08
Média dos Preços Obtidos: R\$ 236,08				

Item 10: destravamento de veículo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 178,36 (un)	-	R\$ 178,36	R\$ 178,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:702021 UASG:987541	30/06/2021	R\$ 243,40



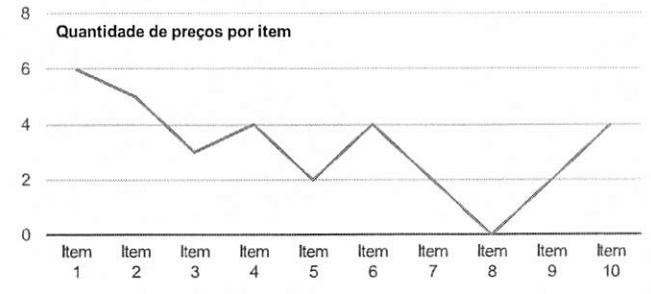
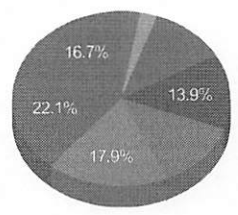
Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

0093

Valor Global: R\$ 1.068,39

Valor do item em relação ao total

- 1) cópia de chave...
- 2) cópia de chave...
- 3) cópia de chave...
- 4) destravamento...
- 5) destravamento...
- 6) confecção de...
- 7) confecção de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: cópia de chave tamanho pequeno(YALE).

Preço Estimado: R\$ 10,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (yale).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará</p> <p>Objeto: Registro de Preços para aquisição de Chaves, bem como serviço de chaveiro, aberturas de fechaduras, cadeados, cofres, gavetas e serviços afins, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços..</p> <p>Descrição: Chave fixa - Cópia de Chave Yale</p> <p>CatMat: 8338 - CHAVE DE BOCA</p>	<p>Data: 28/07/2021 10:10</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:432021 / UASG:925942</p> <p>Lote/Item: 1/17</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PA</p>
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.055.122/0001-00 * VENCEDOR *	RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 11,00
<p>Marca: RCN</p> <p>Fabricante: RCN</p> <p>Modelo: RCN</p> <p>Descrição: Cópia de Chave Yale</p>	<p>Estado: PA Cidade: Belém Endereço: TR PRIMEIRO DE MARCO, 239</p> <p>Telefone: (91) 3222-7782</p>	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 12,43
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 30/06/2021 08:15



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..
Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale).
CatSer: 5436 - Chaveiro

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 30/06/2021 13:39
Homologação: 02/07/2021 14:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

14.581.030/0001-43 * VENCEDOR *	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 12,00
------------------------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale). Código Comprasnet 5436 - Genérico
Endereço:

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 12,86
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Prestação de serviço para confecção de cópia de chave tamanho pequeno (Yale). Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	(11) 2667-2907	gsrcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná. Descrição: Chaveiro - Cópia de chave yale CatSer: 5436 - Chaveiro	Data: 15/06/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:582021 / UASG:153079 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4.800 Unidade: Unidade UF: PR
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

36.356.817/0001-44 * VENCEDOR *	A. ANTONIO REDONDO CHAVEIRO	R\$ 8,30
------------------------------------	-----------------------------	----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Cópia de chave yale
Endereço: R 24 DE MAIO, 2230
Telefone: (41) 3332-9241/ (41) 9702-1400
Email: artchavesredondo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 11,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb>

0095

5 / 17

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO **Data:** 12/05/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:652021 / UASG:987565
Descrição: Chaveiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE). **Lote/Item:** 1/1
CatSer: 5436 - Chaveiro **Ata:** [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	R\$ 11,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE). Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: TV FREI DEODATO, 80 Telefone: (46) 3524-8509		
16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	R\$ 12,50
* VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE). Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 747 Telefone: (46) 3523-1204 Email: raquel.santos@consisanet.com		

Item 2: cópia de chave, tamanho médio(GORGF).

Preço Estimado: R\$ 19,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,90
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Data:** 15/06/2021 09:30
 Universidade Federal do Paraná **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 Pró-Reitoria de Administração **SRP:** SIM
 Departamento de Serviços Gerais **Identificação:** N°Pregão:582021 / UASG:153079
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender a diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná. **Lote/Item:** 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: Chaveiro - Copia de chave gorge **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 5436 - Chaveiro **Quantidade:** 98
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.356.817/0001-44	A. ANTONIO REDONDO CHAVEIRO	R\$ 17,90
* VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Copia de chave gorge		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
Endereço: R 24 DE MAIO, 2230 Telefone: (41) 3332-9241/ (41) 9702-1400 Email: artchavesredondo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 20,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Data: 12/05/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Chaveiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE). Identificação: N°Pregão:652021 / UASG:987565
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
CatSer: 5436 - Chaveiro Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.049.746/0001-74 COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA R\$ 19,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Francisco Beltrão TV FREI DEODATO, 80 (46) 3524-8509

16.647.533/0001-08 LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 R\$ 21,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Francisco Beltrão R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 747 (46) 3523-1204 raquel.santos@consisanet.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Data: 12/05/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Chaveiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE (TETRA). Identificação: N°Pregão:652021 / UASG:987565
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
CatSer: 5436 - Chaveiro Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.647.533/0001-08 LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920 R\$ 20,00
* VENCEDOR *



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
 Objeto: Fornecimento de Serviços Técnicos Profissionais (Cópias de chaves; serviço de abertura de porta; confecção de chave; serviço de chaveiro; entre outro).
 Descrição: SERVICOS DE CHAVEIRO - CÓPIAS DE CHAVE TIPO TETRA

Data: 23/07/2021 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:882016
 Lote/Item: 2/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 24/08/2021 16:28
 Homologação: 24/08/2021 16:28
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 200
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.021.392/0001-28	CHAVEIRO AMERICA LTDA	R\$ 17,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Cópias com serviço retirada e entrega		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	AV FRANCISCO H.DOS SANTOS, 1451
		Telefone:
		(041) 2825-565

Item 4: destravamento de fechadura simples,

Preço Estimado: R\$ 120,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 120,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	destravamento de fechadura simples,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 148,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
 Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..
 Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.
 CatSer: 5436 - Chaveiro

Data: 30/06/2021 08:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:702021 / UASG:987541
 Lote/Item: /5
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 30/06/2021 13:39
 Homologação: 02/07/2021 14:28
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 50
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 145,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico		



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

0099 9 / 17

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço:

40.258.163/0001-93 GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 152,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valor es propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
AV MUTINGA, 5261Telefone:
(11) 2667-2907Email:
gsrcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 92,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 30/06/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541

Lote/Item: /4

Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2021 13:39

CatSer: 5436 - Chaveiro

Homologação: 02/07/2021 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.581.030/0001-43 DONIZETE NUERNBERG 57504431915

R\$ 90,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde de verá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico

Endereço:

40.258.163/0001-93 GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 95,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples incluindo o custo do material, da mão de-obra e o deslocamento até o local onde d everá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos tod os os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimen to dos bens"

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
AV MUTINGA, 5261Telefone:
(11) 2667-2907Email:
gsrcomercial@hotmail.com

Item 5: destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples

Preço Estimado: R\$ 148,84 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 148,84

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,84



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

0100 10/17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 148,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 30/06/2021 08:15
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	SRP: SIM
CatSer: 5436 - Chaveiro	Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2021 13:39
	Homologação: 02/07/2021 14:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 145,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico
Endereço:

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 152,67
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valor es propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV MUTINGA, 5261	Telefone: (11) 2667-2907	Email: gsrcomercial@hotmail.com
-------------------	--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--

Item 6: confecção de chave simples para automóvel

Preço Estimado: R\$ 135,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 135,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de chave simples para automóvel	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 129,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 30/06/2021 08:15
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	SRP: SIM
CatSer: 5436 - Chaveiro	Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2021 13:39
	Homologação: 02/07/2021 14:28



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

0101

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 125,00
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico

Endereço:

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 133,40
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AV MUTINGA, 5261

(11) 2667-2907

gsrcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 141,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 12/05/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Chaveiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.

Identificação: NºPregão:652021 / UASG:987565

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 5436 - Chaveiro

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	R\$ 140,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Francisco Beltrão

TV FREI DEODATO, 80

(46) 3524-8509

16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	R\$ 143,33
--------------------	----------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CHAVE SIMPLES PARA AUTOMÓVEL E MAQUINA PESADA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Francisco Beltrão

R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 747

(46) 3523-1204

raquel.santos@consisanet.com



Item 7: confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples,

Preço Estimado: R\$ 190,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 190,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 190,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 30/06/2021 08:15
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chaveiro - Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	SRP: SIM
CatSer: 5436 - Chaveiro	Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/06/2021 13:39
	Homologação: 02/07/2021 14:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.581.030/0001-43 * VENCEDOR *	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 185,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico Endereço:		

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 196,75
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel modelo simples, incluindo o custo do material, da mão-de-obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens* Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV MUTINGA, 5261 Telefone: (11) 2667-2907 Email: gsrcomercial@hotmail.com		

Item 8: confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica,

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica,	

Item 9: confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código

Preço Estimado: R\$ 236,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 236,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 236,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código	



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..

Descrição: Chaveiro - Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.

CatSer: 5436 - Chaveiro

Data: 30/06/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2021 13:39

Homologação: 02/07/2021 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 230,00
--------------------	--------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico

Endereço:

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 242,15
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: *Prestação de serviços para confecção de chaves para máquina pesada modelo simples sem código, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	(11) 2667-2907	gsrcomercial@hotmail.com

Item 10: destravamento de veículo

Preço Estimado: R\$ 178,36 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 178,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,36
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	destravamento de veículo	

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte..

Descrição: Chaveiro - Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.

CatSer: 5436 - Chaveiro

Data: 30/06/2021 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:702021 / UASG:987541

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2021 13:39

Homologação: 02/07/2021 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 01/10/2021 15:22:42 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%2bzDWP1v5fwc3hlc%2fcb
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9pw1Z%252bzDWP1v5fwc3hlc%252fcb

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.581.030/0001-43	DONIZETE NUERNBERG 57504431915	R\$ 237,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico

Endereço:

40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 249,80
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: *Prestação de serviços para destravamento de veículo incluindo o custo da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço. Código Comprasnet 5436 - Genérico *Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MUTINGA, 5261	(11) 2667-2907	gsrcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 113,33
---	------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data: 12/05/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Chaveiro - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.

Identificação: NºPregão:652021 / UASG:987565

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

CatSer: 5436 - Chaveiro

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.049.746/0001-74	COMERCIO DE CHAVES NASCIMENTO LTDA	R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	TV FREI DEODATO, 80	(46) 3524-8509

16.647.533/0001-08	LEANDRO MARCOS PROLO 69772851920	R\$ 116,66
--------------------	----------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 747	(46) 3523-1204	raquel.santos@consisanet.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cópia de chave tamanho pequeno(YALE).

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/06/2021 e 28/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2021 e 30/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - cópia de chave, tamanho médio(GORGE).

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2021 e 15/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 3 - cópia de chave, tamanho grande (TETRA).

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - destravamento de fechadura simples,

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 5 - destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 6 - confecção de chave simples para automóvel

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2021 e 30/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 7 - confecção de chave codificada para automóvel, modelo simples,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 8 - confecção de chave codificada para automóvel, modelo pantográfica,

- Nenhum preço selecionado.

Item 9 - confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/06/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 10 - destravamento de veículo



- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2021 e 30/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de outubro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 01.10.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários Municipais, com o valor total de **R\$39.513,10 (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e dez centavos)**, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 202

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
102 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	104,13	4.895,87
02 Secretaria de Administração	596.000,00	596.000,00	365.524,74	230.475,26
103 Departamento de Administração Geral	596.000,00	596.000,00	365.524,74	230.475,26
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	290.000,00	290.000,00	271.604,85	18.395,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00	290.000,00	271.604,85	18.395,15
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	130.000,00	130.000,00	63.891,42	66.108,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	63.891,42	66.108,58
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	175.000,00	175.000,00	30.028,47	144.971,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	30.028,47	144.971,53
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	545.429,36	454.570,64
115 Departamento de Obras	220.000,00	220.000,00	30.249,73	189.750,27
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	200.000,00	200.000,00	21.720,73	178.279,27
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	21.720,73	178.279,27
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	780.000,00	780.000,00	515.179,63	264.820,37
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	220.052,42	59.947,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	220.052,42	59.947,58
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.050.000,00	950.000,00	630.210,76	319.789,24



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	900.000,00	800.000,00	492.841,07	307.158,93
26.782.2601.2057 Manutenção dos Serviços Rodoviários	900.000,00	800.000,00	492.841,07	307.158,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	800.000,00	492.841,07	307.158,93
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	150.000,00	150.000,00	137.369,69	12.630,31
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	150.000,00	150.000,00	137.369,69	12.630,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	137.369,69	12.630,31
07 Secretaria de Educação	190.000,00	190.000,00	17.182,53	172.817,47
121 Departamento de Ensino	190.000,00	190.000,00	17.182,53	172.817,47
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	16.579,08	93.420,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	16.579,08	93.420,92
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	15.000,00	15.000,00	24,00	14.976,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	24,00	14.976,00
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.367.1201.2041 Educação Especial	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
08 Secretaria de Esporte	143.000,00	143.000,00	45.383,59	97.616,41
124 Departamento de Esportes	143.000,00	143.000,00	45.383,59	97.616,41
27.812.2701.2059 Manutenção a Secretária de Esporte	138.000,00	138.000,00	45.383,59	92.616,41
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	138.000,00	45.383,59	92.616,41
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09 Secretaria de Saúde	1.100.000,00	1.120.000,00	1.024.115,07	95.884,93
126 Fundo Municipal de Saúde	1.100.000,00	1.120.000,00	1.024.115,07	95.884,93
10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde	300.000,00	320.000,00	295.293,07	24.706,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	270.000,00	256.370,91	13.629,09



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01660 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	38.922,16	11.077,84
10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2034 Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	750.000,00	750.000,00	728.822,00	21.178,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	728.822,00	21.178,00
10 Secretaria de Assistência social	130.000,00	200.000,00	162.107,61	37.892,39
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	125.000,00	195.000,00	161.220,15	33.779,85
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	80,67	4.919,33
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	80,67	4.919,33
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	50.000,00	120.000,00	97.038,35	22.961,65
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	48.507,09	1.492,91
02350 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	70.000,00	48.531,26	21.468,74
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	60.000,00	60.000,00	54.501,13	5.498,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	54.501,13	5.498,87
11 Secretaria de Agricultura	447.555,69	447.555,69	108.983,84	338.571,85
133 Departamento de Agricultura	447.555,69	447.555,69	108.983,84	338.571,85
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	150.000,00	150.000,00	39.141,18	110.858,82
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	39.141,18	110.858,82
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	172.555,69	172.555,69	11.344,50	161.211,19

0112



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/10/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	172.555,69	172.555,69	11.344,50	161.211,19
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	75.000,00	75.000,00	58.498,16	16.501,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	58.498,16	16.501,84
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
134 Divisão de Indústria	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
22.661.2201.2052 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	70.000,00	120.000,00	111.257,70	8.742,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	68.016,91	1.983,09
02740 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	43.240,79	6.759,21
22.661.2201.2054 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
13 Secretaria do Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	113.942,05	216.057,95
136 Departamento de Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	113.942,05	216.057,95
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	20.010,27	9.989,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	20.010,27	9.989,73
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	300.000,00	300.000,00	93.931,78	206.068,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	93.931,78	206.068,22
14 Secretaria de Cultura	150.000,00	150.000,00	38.228,93	111.771,07
138 Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	38.228,93	111.771,07
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	38.228,93	111.771,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	38.228,93	111.771,07
Total Geral	5.246.555,69	5.286.555,69	3.173.897,11	2.112.658,58

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/10/2021
 Órgão entre: 01 e 14
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000
 Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Após análise da solicitação oriunda das secretarias, a Comissão de Licitação verificou que não é necessária a contratação de prestação de serviço para confecção de chave codificada para automóvel.

Carla S. R. Malinski

Carla S. R. Malinski
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/..../..... às (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às (.....) horas do dia/..../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).	700	11,32	7.924,00
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	16,26	162,60

Boni

1

0115



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	25,26	1.263,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	92,73	7.418,40
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	100	87,37	8.737,00
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	123,08	2.461,60
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	140,59	2.811,80
08	UN	Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	96,89	968,90
Total					31.747,30

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

30/01/2016 2
0116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DATA: .../.../.....

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável

Boni 4

0118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no

BONI 6
0120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.3 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.4 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a)

Boni 10
0124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1-Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

30/11

12

0126



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 -É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Boni

13

0127



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias e confecção de chaves novas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

14.2 A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Descrição do serviço a ser realizado;
- c) Data, local e quantidade.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

14.3 Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

14.4 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

14.5 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

14.6 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

14.7- São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

14.8- São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL.

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000

Boni

17

0131



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° .../2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni

20

0134



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos _____ o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11

21
0135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11

22
0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ

Nº

ENDEREÇO

FONE:

MUNICÍPIO:

EST.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

/

/

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11

24

0138



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11

25

0139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3001 26
0140



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas ou em até 02(duas) horas, em caso de urgência, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

11.1.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

11.1.2 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

11.1.3 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

11.1.4 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

11.1.5 A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.9. A Detentora da ATA deve dar garantia dos produtos.

11.1.10. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

30/11

32
0146



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

11.1.11. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.14. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº...../2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Boni

34
0148



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº.../2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.../2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias e confecção de chaves novas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

- b) A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Descrição do serviço a ser realizado;
 - Data, local e quantidade.
 - Assinatura do Secretário responsável.
- c) Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.
- d) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- e) Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- f) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) A Contratada deve dar garantia dos objetos.
- l) A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- m) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- p) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- q) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- r) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada..
- s) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- t) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o **prazo de no máximo 02 (dois) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- u) Se a empresa vencedora deixar de entregar o(s) produto(s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

30/11

41

0155



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____de ____de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de chaveiro para atender às necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 01 de outubro de 2021.
2. Foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao banco de preços, contrato anterior e contratos com municípios vizinhos, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 01 de outubro de 2021;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 01 de outubro de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 04 de outubro de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 11 de outubro de 2021** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente

encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. No presente caso, foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos, bem como houve pesquisa junto ao Banco de Preços, contrato anterior e contratos com municípios vizinhos, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas**.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **No caso em apreço, denoto que a pesquisa de preços respeitou com eficácia o objetivo da norma jurídica no que tange à variedade de pesquisas, visto que obteve cotações em cesta de preços variadas, o que pressupõe a descoberta de preço real de mercado.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, **considerando estritamente a minuta do edital e a minuta contratual**, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 11 de outubro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de outubro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO Processado pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **28/10/2021 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 28/10/2021**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho pequeno(YALE).	700	11,32	7.924,00
02	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho médio(GORGE).	10	16,26	162,60

Boni

1

0167



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

03	UN	Prestação de serviço para confecção de cópia de chave, tamanho grande (TETRA).	50	25,26	1.263,00
04	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura simples, incluindo o custo do material, da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	80	92,73	7.418,40
05	UN	Prestação de serviço para destravamento de fechadura e fornecimento de cópia de chave simples, incluindo o custo do material da mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	100	87,37	8.737,00
06	UN	Prestação de serviço para confecção de chave simples para automóvel, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	123,08	2.461,60
07	UN	Prestação de serviço para confecção de chave para máquina pesada, modelo simples sem código, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	20	140,59	2.811,80
08	UN	Prestação de serviço para destravamento de veículo, incluindo o custo do material, mão de obra e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.	10	96,89	968,90
Total					31.747,30

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

30/11

2

0168



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DATA: 28/10/2021.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

30/10

3

0169



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 9 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 –FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no

Boni

6
0172



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.3 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração

3000) 7
0173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.4 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.54.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas(Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05(cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 -É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4-Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5-O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias e confecção de chaves novas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

14.2 A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Descrição do serviço a ser realizado;
- c) Data, local e quantidade.
- d) Assinatura do Secretário responsável.

14.3 Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

14.4 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

14.5 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

14.6 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

14.7- São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

14.8- São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL.

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;

30/11 15

0181



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 070/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei n° 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX – Termo de Referência.

Planalto-PR, 11 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos _____ o(a)

Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
_____ e CPF sob nº _____

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 22
0188



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

CNPJ

Nº

ENDEREÇO

FONE:

MUNICÍPIO:

EST.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 24
0190



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11 25
0191



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 070/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas ou em até 02(duas) horas, em caso de urgência, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, em até 30 (trinta) dias, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. São obrigações da Detentora da ATA:

11.1.1. Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.

11.1.2 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

11.1.3 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

11.1.4 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

11.1.5 A detentora da ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.9. A Detentora da ATA deve dar garantia dos produtos.

11.1.10. A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

30/11

32

0198



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.11. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.13. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.14. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 070/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 070/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Boni

34

0200



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 070/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é contratação de empresa visando à prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços contratados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30/11/2021 35

0201



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, valores unitário e total;

b) Número do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos na cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços de cópias e confecção de chaves novas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso de serviços de destravamento de fechaduras (urgência), a mesma deverá realizar o serviço em até 02(duas) horas após o recebimento da solicitação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

formal de ordem de serviço emitida pela secretaria municipal.

- b) A solicitação formal emitida pela secretaria solicitante deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Descrição do serviço a ser realizado;
 - Data, local e quantidade.
 - Assinatura do Secretário responsável.
- c) Os serviços deverão ser executados pela empresa no local definido na solicitação formal, sem que haja ônus ao Município quanto ao deslocamento e transporte dentro do perímetro urbano e/ou rural do Município de Planalto.
- d) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- e) Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- f) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- g) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- h) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) A Contratada deve dar garantia dos objetos.
- l) A entrega deverá ser realizada de acordo com a boa técnica; onde serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- m) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- p) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, transporte, deslocamento, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- q) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- r) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada..
- s) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- t) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o **prazo de no máximo 02 (dois) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- u) Se a empresa vencedora deixar de entregar o(s) produto(s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.16.482.1601.1054	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.115.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0601.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - O prazo de vigência e de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

30N: 42 0208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 070/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4F57D0E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2021. Edição 2368

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>